

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.268/2011**

de 20 de Outubro de 2011.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em consequência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, Inciso III, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.590, de 25 de Novembro de 2010, na conformidade com o quadro anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de Outubro de 2011.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **Quadro Anexo ao Decreto nº 2.268/2011**

### **Transposição de Recursos**

| <b>DA DOTAÇÃO</b>                            | <b>VALOR<br/>TRANSPOSTO</b> | <b>PARA A DOTAÇÃO</b>                      |
|--|-----------------------------|--|
| 02.00.00 - EXECUTIVO (311)                   |                             | 02.00.00 - EXECUTIVO (42)                  |
| 02.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA           |                             | 02.05.00 – DEPARTO DE ADMINISTRAÇÃO        |
| 02.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA           |                             | 02.05.01 – EXPEDIENTE                      |
| 99.9990099.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |                             | 04.1220008.2002 – MANUT. DA UNIDADE        |
| 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA          | R\$ 5.000,00                | 3.3.90.39 – O. SERV. TERC. PESSOA JURIDICA |
|  |                             |  |
| 02.00.00 - EXECUTIVO (311)                   |                             | 02.00.00 - EXECUTIVO (75)                  |
| 02.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA           |                             | 02.06.00 – DEPARTO RECURSOS HUMANOS        |
| 02.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA           |                             | 02.06.01 – DEPRTO RECURSOS HUMANOS         |
| 99.9990099.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |                             | 28.8460012.007 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP     |
| 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA          | R\$ 5.000,00                | 3.1.90.36–0. SERV. TERC. PESSOA JURIDICA   |
|  |                             |  |
| 02.00.00 - EXECUTIVO (311)                   |                             | 02.00.00 - EXECUTIVO (130)                 |
| 02.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA           |                             | 02.11.00– DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS        |
| 02.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA           |                             | 02.11.02 – TRANSITO E TRANSPORTE           |
| 99.9990099.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |                             | 26.7820020.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE    |
| 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA          | R\$ 630,00                  | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO            |
|  |                             |  |
| 02.00.00 - EXECUTIVO (311)                   |                             | 02.00.00 - EXECUTIVO (178)                 |
| 02.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA           |                             | 02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE        |
| 02.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA           |                             | 02.14.01 – UNIDADES DE SAUDE               |
| 99.9990099.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |                             | 10.301027.1001- OBRAS E INSTALAÇÕES        |
| 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA          | R\$ 48.100,00               | 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES            |
|  |                             |  |
| 02.00.00 - EXECUTIVO (243)                   |                             | 02.00.00 - EXECUTIVO (244)                 |
| 02.16.00 – DEPTO EDUCAÇÃO                    |                             | 02.16.00 – DEPTO EDUCAÇÃO                  |
| 02.16.03 – ENSINO FUNDAMENTAL                |                             | 02.16.03 – ENSINO FUNDAMENTAL              |
| 12.3610034.2002 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE      |                             | 12.3610034.2002 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE    |
| 3.3.90.36 –OUTROS SERVIÇOS TERC. – P. FISICA | R\$ 60.000,00               | 3.3.90.39 – O. SERV. TERC. PESSOA JURIDICA |
|  |                             |  |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 118.730,00</b>       |  |

Capela do Alto, 20 de Outubro de 2011.

**JAIRO JOSÉ BUENO**  
DIRETOR DEPART. DE FINANÇAS

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL